

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 09/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Rui Fernando Moreira Magalhães*
- *Orlando Ferreira Pires*
- *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*
- *José Miguel Romão Cunha*
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*
Jurista
- Hora de Abertura:** - 15.00 Horas
- Local da Reunião:** - Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos.

Relativamente às intervenções de hoje, Antes da Ordem do Dia, temos aqui algumas questões, que vamos levantar, em que já tivemos oportunidade aqui de trocar algumas impressões antes de se iniciar a Reunião e terá que ser alvo de alguma reflexão bem cuidada.

Depois dos dez pontos, se não me falha a memória, apenas uma breve intervenção relativamente à Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação.

Tal como tínhamos prometido na Reunião anterior, vamos partilhar convosco, a resposta que nos deu a PKF.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos, cumprimentar o público presente e fazer uma breve referência ao dia de ontem, 25 de Abril dado que foi uma cerimónia, na nossa opinião muito festiva e com a participação de muitos mirandenses, é sempre de louvar saudar uma vez que a participação dos mirandenses é fundamental nestas atividades que fazemos.

Cada vez que o Palácio dos Távoras se abre à população, a população acaba por vir, por gostar, por partilhar deste espaço tão nobre e por isso dizer-vos que foi uma grande honra, enquanto Presidente da Câmara, pela primeira vez celebrar aqui o 25 de Abril.

Quero também partilhar convosco outra situação, uma vez que falta aqui no Salão uma fotografia, julgo que temos legitimidade para a colocar, falei com o ex-Presidente *António Branco* ao telefone a perguntar quando nos dava a sua fotografia para colocarmos aqui no Salão Nobre, teremos todo o gosto nisso, a história deve ser honrada e ele disse-me que não seria este ano, que poderia ser para o próximo ano.

O ideal seria colocar a fotografia no dia 25 de maio, que é o Dia da Cidade e nesse sentido vou tentar de novo pedir-lhe a fotografia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Resposta da PKF.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Tal como tínhamos prometido na reunião anterior, damos hoje conta da resposta da PKF sobre o adiamamento da reunião da CMM de 12 para 19 de janeiro. Tudo começou com o envio de uma *sms* da Senhora Presidente da CMM no dia 6 de abril, pelas 21.50h, a solicitar o adiamento da reunião de câmara, evitando, dessa forma, uma reunião extraordinária, uma vez que a empresa auditora PKF, que faz o parecer enquanto revisor de contas, não conseguia entregar o relatório de prestação de contas até 2.ª feira.

No dia 11 de abril manifestamos à PKF o desagrado dos vereadores da oposição pelo atraso do envio da certificação, dando-lhe a oportunidade de se justificar e de avançar com as razões do atraso.

Recebemos depois a resposta de Tiago Romeiro Rocha, nestes termos:

“Na qualidade de partner responsável pelo trabalho de Revisão Legal das Contas do Município de Mirandela há já vários anos, é com total surpresa e enorme perplexidade que recebo este email. Com efeito, não fomos formalmente informados do adiamento da reunião de Câmara, nem tão pouco chegou ao nosso conhecimento, ainda que de forma oficiosa.

Informo que o nosso trabalho está já concluído desde a passada sexta-feira (6 de abril) e encontramos-nos a aguardar o envio, por parte do Município, do documento de prestação de contas preparado em conformidade com os modelos previstos no POCAL e nos termos das instruções do Tribunal de Contas. Tendo em conta que a opinião incluída na nossa Certificação Legal das Contas incide sobre o documento de prestação de contas, o qual ainda não nos foi remetido até ao presente momento, consideramo-nos alheios a todo e qualquer atraso na preparação da documentação necessária à reunião de Câmara, pelo que não nos podem ser imputadas responsabilidades pelo adiamento daquela reunião de 12 para 19 de abril.

Concluindo, gostaria de salientar apenas o facto de que prestamos serviços de Revisão Legal das Contas ao Município desde 2007, não existindo registo de situações de atraso ou adiamento de qualquer natureza cuja responsabilidade nos possa ser imputada diretamente”.

Mais nos informaram de que apenas no dia 12 de abril a PKF confirmou a receção dos elementos relativos à prestação de contas do Município de Mirandela, informando a CMM de que a Certificação Legal das Contas incidiria sobre a análise dos documentos de prestação de contas recebidos e que iriam verificar a concordância destes elementos com a resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto, do Tribunal de Contas. Mais referiram que, se os elementos remetidos estivessem concordantes com essa resolução, iriam proceder ao envio da Certificação Legal das Contas em versão *draft* durante aquele dia, enviando a versão definitiva após a concordância da CMM e assinatura da Declaração do Órgão de Gestão que seria oportunamente enviada.

Fica, assim, a PKF ilibada de qualquer responsabilidade no atraso do envio da certificação, tudo indicando de que tal se ficou a dever a falta do envio dos documentos de prestação de contas em tempo útil por parte da CMM. A César o que é de César.”

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: Das questões que foram colocadas e dado a que estamos a falar com maturidade e espírito democrático, foi sempre uma das palavras de ordem que nós assumimos das nossa trajetórias políticas, em particular eu, porque já estive aqui como Vereadora da Oposição, dizer-lhe que quando foi solicitado a adiamento da Reunião, eu disse ao Senhor Vereador telefonicamente que o documento de Prestação de Contas estaria atrasado e que naquele tempo a PKF não poderia elaborar a certificação das contas.

O atraso foi da Câmara Municipal, das pessoas que fazem o Relatório de Prestação de Contas, porque este Relatório é o Relatório da grande maioria da vossa gestão e como poderão compreender não tem uma introdução a fazer qualquer tipo de avaliação, como é habitual, nem tem outras questões que dizem respeito a quem executa e a quem faz a Prestação de Contas, daí também a nossa abstenção na passada Reunião de Câmara.

Este pedido de adiamento da Reunião de Câmara, quanto a nós não teve nenhum impacto direto, nem na qualidade do Relatório, nem no atraso que houve para a certificação. A PKF fez a sua certificação, foi entregue o Relatório de Prestação de Contas com um ligeiro atraso, não são os cinco dias que estão em causa, é realmente a qualidade do próprio Relatório da Certificação de Contas que a mim me parece o mais importante.

Não me parece que seja um assunto politicamente tão prioritário que nos leve aqui a dizer estas palavras: “A César o que é de César”, é óbvio que ninguém quer ficar com “César” e o “César” ficará sempre a quem pertence, neste caso não a nós, porque nós não estamos na consciência de cada um dos profissionais que esta casa tem e nesse sentido, lamento que tenha sido assim.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relatório do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição.

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: “A **Lei n.º 24/98, de 26 de Maio**, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, frisa no seu artigo 10º que o Governo e os órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais elaboram, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se referam, relatórios de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da presente lei.

Esses relatórios são enviados aos titulares do direito de oposição a fim de que sobre eles se pronunciem e ao pedido de qualquer dos titulares do direito de oposição podem os respetivos relatório e resposta ser objeto de discussão pública na correspondente assembleia.

Em 2016, a CMM solicitou aos vereadores da oposição e aos presidentes das comissões concelhias a resposta a três questões que foram integralmente inseridos no Relatório do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição de 2015. Foram estas:

- **Na sua ótica, como avalia o respeito pelo Estatuto do Direito de Oposição por parte da Câmara Municipal de Mirandela?**
- **Que propostas/sugestões elenca para melhorar esse respeito e as condições práticas da sua implementação?**
- **Embora sendo uma obrigação legal, que o Município de Mirandela tem respeitado, como avalia a sua elaboração?**

Responderam o Vereador José Manuel Correia Morais, do Partido Socialista e os presidentes das comissões concelhias do CDS/PP, Arq. Nuno Sousa, e do Partido Socialista, Dr. Júlia Rodrigues.

A Dr.ª **Júlia Rodrigues** respondeu da seguinte forma:

Em resposta à mensagem enviada por Vª Exª cumpre-me transcrever a introdução à análise que a Comissão Política Concelhia do PS de Mirandela apresentou, em reunião na CMM sobre o Orçamento da CMM para 2015, uma vez que a mesma faz referência à Lei n.º 24/98, de 26 de maio, e sintetiza a forma como a mesma é implementada pelo executivo em permanência.

“O Partido Socialista de Mirandela lamenta, mais uma vez, o envio tardio da proposta de Orçamento para 2015. O Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98 de 26 de maio) refere no ponto 2 do artigo 4.º - Direito à Informação “as informações devem ser prestadas diretamente e em prazo razoável, aos órgãos ou estruturas representativas dos partidos políticos...”

A proposta de orçamento do Município de Mirandela para 2015 merece pois uma análise exaustiva e uma participação alargada. Não nos parece exequível que um documento enviado a meio da tarde de 6.ª feira possa ser discutido na segunda-feira, às 9:30 h da manhã. Parece-me óbvia a determinação política do executivo PSD de não participação da oposição. A qualidade da democracia também é visível no respeito que temos pelo trabalho dos outros."

Terminou a dizer "Aproveito para salientar a nossa sempre disponibilidade para trabalharmos em prol dos Mirandelenses, no respeito democrático que todos nos merecem".

Em 2017 solicitamos idêntica colaboração e resposta às três questões referenciadas e concernentes ao relatório de 2016 mas não foi rececionada qualquer resposta.

Os relatórios integravam, por norma, a agenda de trabalhos das reuniões da CMM e das sessões da AMM, sem que tal fosse solicitado pelos titulares do direito de oposição.

Quanto ao relatório propriamente dito, tecemos as seguintes considerações:

- O atual Executivo entendeu, e bem, elaborar o relatório previsto no Estatuto do Direito de Oposição, embora não saibamos se tal foi concluído até 31 de março;
- Optou por incluí-lo nos Anexos do Relatório de Atividades, o que lhe retira, na nossa ótica, alguma visibilidade e importância;
- Fico satisfeito por verificar que mantiveram a estrutura dos relatórios anteriores que foi criada por mim;
- Em relação ao Gabinete da Oposição por nós exigido, reafirmo a decisão de não o utilizar por não ser adequado ao exercício da função da oposição por estar inserido num espaço comum aos gabinetes políticos e aos gabinetes da Senhora Presidente e de um dos vereadores; agradecemos a disponibilização mas não;
- No que diz respeito à inserção das questões que a oposição colocou, é ostensivo que nem sempre se deram respostas diretas e concretas a todas as perguntas colocadas."

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: No que diz respeito ao Relatório do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, aquilo que disse diz respeito ao que temos feito relativamente a essa matéria, colocamos um gabinete junto aos gabinetes políticos para os Senhores Vereadores da Oposição, porque eu acho que é aí que devem estar os gabinetes políticos, não no terceiro piso como fizeram anteriormente, mas até me parece contraditório, o Vereador **Rui Magalhães** está sempre a dizer que só falamos do passado e agora está sempre a repetir o passado...

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: O passado é sempre importante.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: ... quando se critica o facto de se falar no passado, acho que se deve fazer também uma autocritica relativamente aquilo que se diz e até às leituras que faz, acho muito bem que vá consultar as atas, porque eu realmente concordo com essas palavras que disse, a qualidade da democracia também se vê pelo respeito pelo trabalho dos outros ...

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: Claro, mas repare, nós não podemos mudar de opinião consoante o lugar onde estamos. Quando nós dissemos que 48 horas nos parece pouco, a Senhora Presidente quando foi Presidente da Concelhia também teve exatamente a mesma opinião, por isso é que eu entendi por bem ir buscar esta questão.

----- A Senhora Presidente **JÚLIA RODRIGUES** disse: e também deixar-me acabar de falar, também faz parte do respeito. Sabe Senhor Vereador, existem aqui duas situações que o Senhor Vereador não está a entender, nós estamos no primeiro ano de mandato, esta foi a primeira Prestação de Contas que fizemos, foi o primeiro Orçamento que fizemos, na altura em que eu referi isso, vocês já estavam cá há muitos anos e já saberiam do timing necessário para a elaboração dos mesmos e ainda por cima tinham a confiança institucional, profissional e dedicação inexcedível de todos os profissionais desta casa e nesse sentido, há situações incomparáveis e que vale a pena pensar e refletir antes de serem faladas.

Relativamente ao gabinete, está disponível para os Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Desafetação de Terreno e Permuta na Quinta dos Aquedutos.

----- O Senhor Vereador **RUI MAGALHÃES** disse: "Esta nova intervenção justifica-se por falta de tempo em analisar a questão com cuidado na reunião anterior e também porque continua a suscitar-nos fundadas dúvidas.

No que tange à afetação e desafetação é obrigatório ver o que diz o **Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto** sobre o regime jurídico do património imobiliário público, que prescreve que os imóveis do domínio público estão fora do comércio jurídico, não podendo ser objeto de direitos privados ou de transmissão por instrumentos de direito privado, não são suscetíveis de aquisição por usucapião e são absolutamente impenhoráveis.

Quando sejam desafetados das utilidades que justificam a sujeição ao regime da dominialidade, os imóveis deixam de integrar o domínio público, ingressando no domínio privado das autarquias locais.

No que diz respeito à desafetação de uma parcela de terreno municipal, colocando-a no domínio privado municipal, para que possa ser alvo de permuta, perguntamos:

- Essa desafetação e consequente permuta, não sendo obrigatória, não poderá consubstanciar uma posição favorável da CMM ao loteamento e posterior instalação do Continente?
- Caso a CMM não procedesse à desafetação, o loteador continuaria interessado em lotear e avançar posteriormente com a instalação do Continente?

- Não terá a CMM perdido uma excelente oportunidade para inviabilizar ou, pelo menos, dificultar o loteamento se na verdade estivesse contra a instalação do Continente por criar dificuldades acrescidas ao comércio local?
- Que tipo de equipamento coletivo pensa o município instalar aí? Não poderá cair no risco de perder essa parcela por reversão?
- A parcela alvo de desafetação não integra, total ou parcialmente, as parcelas que devem ser cedidas gratuitamente ao município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva?

Inicialmente entendemos que a permuta era entre uma parcela de **2.470 m²** (correspondente ao antigo traçado da Estrada Nacional 213) que integra o domínio público municipal e outra parcela de **6.175 m²** mas uma leitura atenta sugere que não é assim, porque a permuta é com uma parcela de apenas **3.705 m²** que era a parcela obrigatória e gratuitamente cedida pelo loteador para zonas verdes e equipamentos coletivos. Não há, assim, qualquer ganho ou vantagem para o município, ao contrário do que se disse.

Desejamos que os discursos de ontem sobre o 25 de abril, a liberdade de expressão e o respeito pelas diferenças não sejam palavras vãs e de circunstância, porque o que estamos a perguntar insere-se no direito que nos assiste de levantar questões sempre que tenhamos dúvidas e no dever de resposta por parte de quem tem responsabilidade direta na gestão, em observância também da obrigação de prestar contas. Ninguém deve levar a mal se de facto houver maturidade e espírito democrático. É essa a nossa obrigação, a qual deve ser realizada com elevação e respeito e sem qualquer propósito destrutivo ou persecutório.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em relação a este assunto, vou passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Em relação às questões que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* colocou sobre a permuta do terreno, que diz respeito ao loteamento Quinta dos Aquedutos, agradeço as questões e colocou duas questões que são as seguintes: “Se esta permuta inviabilizava ou não o loteamento?”, e “Permuta versus venda”.

Como tive oportunidade de dizer na última Reunião e que volto a repetir, o pedido de informação prévia de todo este processo, deu entrada no dia 11/04/2016, esse pedido foi analisado pelos Técnicos da Câmara Municipal na altura e foram emitidos alguns pareceres que do ponto de vista técnico, aconselho a que nós possamos depois consultar o processo para vermos mais em detalhe esses pareceres, não me parece que haja necessidade de os transcrever.

É fácil verificar que o processo foi evoluindo ao ponto de serem os Técnicos da Câmara Municipal de Mirandela a sugerir que o projeto fosse melhorado, levando o promotor a incluir no projeto a área de domínio público municipal.

Emitiram Despachos ao longo deste processo, o Senhor Presidente da altura *António Branco* e o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, sendo assim, estranho imenso que me coloque agora a questão permuta versus venda, quando foi o anterior Executivo, juntamente com a equipa técnica da Câmara Municipal de Mirandela que encaminharam o próprio promotor para esta solução. . .

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Mas só foi feita agora.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: ... entendendo que seria melhor para Mirandela que fosse feita essa desafetação incluindo esta área de domínio público na área de cedência, por isso esta pergunta que o Senhor Vereador *Rui Magalhães* está a colocar agora, permita-me que lhe responda desta forma, mas parece-me no mínimo estranha porque, volto a repetir, foram vocês, o anterior Executivo que encaminharam o promotor para esta solução, vocês e equipa técnica da Câmara Municipal de Mirandela e devem consultar o processo, como já referi.

Em relação à outra questão de “se isto inviabilizava o loteamento”, claro que não, o promotor comprou um terreno, que tinha uma determinada área, fez um projeto de loteamento perfeitamente passível de ser aprovado e veio deslocar-se para esta solução, repito, por encaminhamento do anterior Executivo e por aconselhamento técnico, mas em prol do benefício de Mirandela.

Entenderam os Técnicos e entendeu o anterior Executivo, que a solução atual final beneficia Mirandela e a área de cedência que nós damos é irrelevante para aquilo que Mirandela irá ganhar com essa melhoria no projeto, por isso não entendo a pergunta.

Em relação à questão do tipo de equipamentos na área de cedência, o Senhor Vereador *Rui Magalhães* sabe que Mirandela tem imensos loteamentos onde há imensos espaços de área de cedência ainda por ocupar e que em termos de planeamento estratégico, não se faz tudo num dia e o atual Executivo irá olhar para esse espaço e ver o que melhor se colocará aí.

Em relação à questão da confusão, também não entendo, depois de uma Proposta que nós colocamos, que do meu ponto de vista está bem elaborada e muito bem explícita, que diz o seguinte: “a área de cedência que o promotor tinha de fazer para o loteamento eram 3.705 m², a área da permuta são 2.470m², fazendo a soma, o Município fica com uma área de cedência de 6.175 m².”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Volto a dizer, por falta de tempo, eu na altura não me apercebi disso. Era só para clarificar esta situação. Já estou esclarecido.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Depois, também importa em abono da verdade, dizer aqui que com base nesse aperfeiçoamento, nessa evolução que o processo sofreu, Mirandela vai ficar com uma rotunda no valor de 100 mil euros, vamos também ficar com um ramal, um reforço de rede de água para aquela zona na ordem dos 75 mil euros e vamos ficar também com uma correção da rede de saneamento na ordem dos 50 mil euros, além do promotor, não está aqui escrito, mas remeto para o processo, vai ceder uma vasta área para zona verde, por isso eu penso que essas questões não fazem sentido nesta altura, nomeadamente por parte do anterior Executivo que acompanhou o processo desde 2016.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Jogos Salesianos.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: “Queremos desejar boa sorte aos Jogos Salesianos que irão ser organizados ao Ritmo do Coração. É uma tarefa complexa e exigente e um verdadeiro projeto coletivo de Mirandela. Acreditamos no seu

sucesso porque tem o apoio de centenas de voluntários, das autarquias locais, das empresas e instituições de Mirandela e conta com a experiência de inúmeros profissionais e dos Salesianos de Mirandela que contam e precisam de todos.

Dom João Bosco disse um dia:

«Basta que sejais jovens para que eu vos ame».

Vamos fazer com que os jovens e os acompanhantes que nos visitem sejam felizes em Mirandela e que regressem com vontade de cá vir de novo.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos empenhados para que tudo corra bem, que o tempo ajude e que possamos todos ser muito felizes, nós e os que nos visitam, neste espírito jovem e desportista que eles nos trarão com toda a certeza.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

Solicitações sobre os custos com a nova Orgânica.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a estes pedidos de informação relativamente à Orgânica que foram solicitados, houve aqui várias formas de avaliar quer o cargo, quer as remunerações e despesas de representação, a Orgânica anterior teria em qualquer dos casos com um Diretor de Departamento, quatro Chefes de Divisão e dez Dirigentes Intermédios de 3.º Grau uma despesa mensal de 34.786,49 €, na orgânica atual com seis Chefes de Divisão tem uma despesa de 16.851,78 €. É praticamente metade do valor.

A nova Orgânica foi centralizada nas necessidades e não já com determinados nomes, mas há uma diferença significativa de valores, partitamente metade.

Quando falamos em nomes, como vocês sabem há Chefes de Divisão que tem remuneração de carreira e não como Chefe de Divisão, o que faz subir ligeiramente as remunerações.

Na Orgânica anterior, já com os nomes temos 36.226,66 €, na Orgânica atual 17.459,88 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 19 de abril, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 08/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 de abril e 19 de abril de 2018.

Licenciamentos Deferidos

52/17 – Anabela de Jesus Rosa C. S. Novais – Reconstrução de um edifício para turismo - casa de campo – Rua da Ribeira – Carvalhais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 08/2018

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 5 de abril e 19 de abril de 2018.

Autorizações de Utilização Deferidas

18/18 – Paula Cristina Lopes Tavares Aires – Habitação – Rua Vale da Cerdeira n.º 52 – Mirandela;

19/18 – João Evangelista Caçador – Habitação – Rua Olímpio Rocha n.º 84 – Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes os Mapas das Empreitadas em Curso e o Mapa de Contratos de Aquisição de Serviços, atualizado em 19 de abril, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03 – OA - Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação.

----- Foi presente um Despacho subscrito pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 16/04/2018, com o seguinte teor:

“DESPACHO

Assunto: Designação do Instrutor dos Processos de Contraordenação

No uso da competência conferida pelo disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, designo a trabalhadora, *Saudade do Rosário Seramota Lopes* para exercer as funções de instrutor dos processos de contraordenação, substituída nas suas faltas e impedimentos por *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*.

O presente Despacho deverá ser publicitado em conformidade com o disposto no artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, devendo ainda proceder-se à correspondente divulgação a todos os serviços municipais.”

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já tinha sido nomeado o Instrutor dos Processos de Contraordenação há cerca de cinco meses, que era o Senhor *Manuel Macedo*, a minha dúvida é apenas esta, sem por em causa a nomeação da nova Responsável pelos Processos de Contraordenação a Dr.ª *Saudade Lopes*, por quem eu tenho o máximo de respeito, tem a vantagem, na minha opinião, de ser licenciada em direito, estamos a falar de processos com um conteúdo muito jurídico, parece-me ter sentido esta designação e sinceramente em termos pessoais espero que ela se mantenha nesta Câmara Municipal depois de fevereiro de 2019, quando terminar o contrato de avença, porque creio que é um elemento válido e que, na minha opinião, isso será uma decisão vossa, que deve continuar e sem por também em causa o profissionalismo que é reconhecido e sobejamente conhecido do Senhor *Manuel Macedo*, não é nada disso, o que eu perguntava era só o que é que justificou, em tão curto espaço de tempo ter alterado o responsável pelos Processos de Contraordenação.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a esta questão e à designação, esteve relacionado essencialmente com dois fatores, um deles porque o Gabinete de Apoio Jurídico tem neste momento muitos processos e havia situações que não passavam por este Gabinete e que agora começaram a passar e nesse sentido precisávamos de libertar o Gabinete, no entanto a designação do colaborador *Manuel Macedo*, que está agora na Contratação Pública, tornou-se incompatível com o trabalho da Instrução dos Processos de Contraordenação.

Reunimos com a responsável do Gabinete de Apoio Jurídico e resolvemos para já e para dar o andamento correto aos processos de contraordenação e uma vez que o nosso colaborador *Manuel Macedo* está muito empenhado na Contratação Pública, decidimos manter a nomeação anterior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - Anitudes – Animação Turística, Cultural e Desportiva, Lda.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 6839 de 09/04/2018, com o seguinte teor:

“Assunto: Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- Anitudes – Animação Turística, Cultural e Desportiva, Lda.”

----- Vem acompanhado de parecer e demais documentação que se dá por reproduzida.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 12/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE a “*Anitudes – Animação Turística, Cultural e Desportiva, Lda.*”, no valor global de 1.000,00 € (mil euros), (50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho), conforme proposto.

04/OA – Proposta de Início do Procedimento de elaboração do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 05/04/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de elaboração do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.

Considerando que o direito à habitação está Constitucionalmente reconhecido e que os municípios dispõem de atribuições, nomeadamente, nos domínios da ação social e da habitação, e que a prossecução de uma política social de habitação que promova o acesso à habitação das famílias carenciadas e sem recursos, combatendo as situações de precariedade habitacional e de emergência social em obediência aos princípios da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade e que esta é uma real preocupação e prioridade para o nosso concelho,

O Município de Mirandela, no âmbito das suas atribuições de ação social, pretende proceder à elaboração de um Regulamento que estabeleça, designadamente, critérios objetivos de atribuição, bem como as condições de utilização e manutenção das habitações sociais propriedade do município, contribuindo, assim, para a transparência e rigor na atribuição daquelas e, simultaneamente, afigurando-se como uma ferramenta normativa que garanta melhor eficiência e eficácia na sua atribuição e gestão.

Nesta conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 65.º, no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos do consagrado no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar e posteriormente publicar na *Internet*, no sítio institucional do Município, o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Este Regulamento é indispensável ao funcionamento, como todos sabemos a ação social e as carências de habitação social são muito grandes a nível de todo o concelho, temos poucas habitações sociais e as que temos estão em muito mau estado, para além de todas as obras que vão ser executadas ao abrigo do Plano Estratégico, temos muitas casas que estão desocupadas e estão em muito mau estado e mesmo os critérios de atribuição, como há muita procura e pouca oferta, têm de ser o mais justos possíveis, para que possamos contribuir para a justiça social que queremos que exista aqui em Mirandela.

Dai a elaboração deste Regulamento e este Início de Procedimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Vocês têm algum prazo mais ou menos previsível de quando se irão iniciar as obras de requalificação dos Bairros Operário e Vale da Azenha, faz parte do PEDU.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a fazer os projetos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e posteriormente publicar na *Internet*, no sítio institucional do Município, a Proposta de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento da Habitação Social do Município de Mirandela.

05/OA – Proposta de Constituição de Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 7193 de 12/04/2018, com o seguinte teor:

“**Assunto: Pedido de Equipa de Intervenção Permanente**

Ex. Sra. Presidente

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama existe há 40 anos e tem atualmente no seu quadro ativo 35 bombeiros integrados de forma voluntária e 8 efetivos. A área de atuação própria tem cerca de 135,00 Km quadrados, servindo sete freguesias, designadamente: Aguieiras, Bouça, Vale de Gouvinhas, Fradizela, São Pedro Velho, Múrias e Torre de Dona Chama. Freguesias demarcadamente rurais, isoladas e cujas acessibilidades são desde logo um entrave ao rápido e eficaz socorro.

A prestação de socorro à população assenta na base do voluntariado. Obviamente o voluntariado em si mesmo, enquanto doação solidária e espírito altruísta, não está em causa, bem pelo contrário. Contudo, a segurança e o socorro enquanto um direito essencial dos cidadãos, exigem níveis elevados de prontidão, os quais não conseguimos garantir por não termos meios financeiros para ter uma equipa permanente. Desta forma, não só a pensar num socorro rápido, mas acima de tudo no bem estar de quem necessita de ajuda entendemos que seria urgente ter disponível na nossa Associação uma Equipa de Intervenção Permanente.

Deste modo, a Direção e o Comando desta Associação vem manifestar o interesse em constituir uma Equipa de Intervenção Permanente, a fim de reforçarmos os meios humanos e ao dispormos dos mesmos de forma permanente, estamos certos de que será proporcionada uma melhoria qualitativa na prestação dos serviços que nos são atribuídos, situação que se constitui como uma mais-valia para toda a comunidade.

Sem outro assunto de momento.
Com os melhores cumprimentos.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 20/04/2018, com o seguinte teor:

“PROPOSTA

Assunto: Constituição de Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama

A Direção e o Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama manifestou o seu interesse em constituir uma Equipa de Intervenção Permanente (EIP), através do seu ofício com referencia 33/18, de 10 de abril de 2018.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama:

- Tem uma área de atuação própria com cerca de 135 km² que inclui um total de sete freguesias, nomeadamente, Agueiras, Bouça, Fradizela, Múrias, São Pedro Velho, Torre de Dona Chama e Vale de Gouvinhas;
- Integra no seu quadro ativo um total de 35 bombeiros de forma voluntária e 8 bombeiros de forma efetiva;
- Pretende melhorar qualitativamente a prestação dos serviços que lhe são atribuídos, através do reforço de meios humanos disponíveis de forma permanente.

Nessa conformidade, determino que se constitua uma EIP na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, ao abrigo do número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de junho, na sua atual redação. A EIP será composta e funcionará conforme o estabelecido na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro e na Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro. As despesas com remunerações e contribuições para a Segurança Social dos cinco elementos da EIP, serão repartidas, em partes iguais, pelo Município e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Julgo que todos conhecem este objetivo da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, uma vez que esta Equipa de Intervenção Permanente, composta por cinco elementos para além de ser necessária para a área de influência, Torre de Dona Chama fica numa localização central em relação a três Municípios e em relação ao Município de Mirandela o custo dos cinco elementos ficará em 50 %, porque a Associação Nacional de Proteção Civil suportará os outros 50 %.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a constituição de uma EIP - Equipa de Intervenção Permanente, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama, ao abrigo do número 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de junho, na sua atual redação. A EIP será composta e funcionará conforme o estabelecido na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro e na Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro;**
- 2 – Aprovar que as despesas com remunerações e contribuições para a Segurança Social dos cinco elementos da EIP - Equipa de Intervenção Permanente, serão repartidas, em partes iguais, pelo Município e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil.**

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

06/OA – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 03/2002 – Lote n.º 161, loteamento em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela - António Júlio Fernandes Gomes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 166 de 06/02/2018, com o seguinte teor:

“*António Júlio Fernandes Gomes*, contribuinte n.º 197 363 814, residente na Rua Quinta dos Cordões, n.º 113 5370-188 Mirandela, na qualidade de proprietário vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a sua redação atual, e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra: Loteamento Retiro da Princesa, Fase 3, Lote n.º 161, freguesia de Mirandela, com a área total de 1060 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4750.

Inscrito na matriz sob o artigo 6818 e tendo como confrontantes:

Norte – Francisco Manuel Lopes

Este – Lote n.º 160

Sul – Rua Pública

Oeste – Lote n.º 162

Tipo de obra: Alteração de Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 15/02/2018, com o seguinte teor:

“O requerente vem solicitar alteração ao loteamento para aumentar a área de implantação e de construção prevista sem alterar o uso que se mantém como habitação.

O aumento de área de implantação processa-se a nível do piso 1 e consubstancia-se na parte traseira do lado esquerdo. O aumento de área de construção reflete parcialmente o aumento de área de implantação, passando dos 316 m² previstos para os 335 m² propostos.

Nada a opor quanto ao aumento de área de implantação e de construção uma vez que os índices urbanísticos de ocupação e utilização se mantêm abaixo dos valores máximos permitidos pelo PDM.

Dado tratar-se de alteração de lote para moradia unifamiliar não há lugar ao cálculo de cedências.

Em face do exposto e sem prejuízo da apreciação da Arq.ª Adelaide Carpinteiro, sou de parecer que *o pedido para alteração com aumento de área de implantação e de construção do Lote 161, loteamento Retiro da Princesa, com alvará n.º 3/2002 e alteração de parâmetros urbanísticos dos mesmos está bem organizado e permite apreciação e proposta de decisão, sendo meu parecer que pode ser aprovado, condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.*

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 25/02/2018, com o seguinte teor:

“A alteração de projeto de arquitetura surge em sequência do desenvolvimento do projeto de arquitetura do edifício, como explica o autor que apresenta esta alteração ao loteamento.

Ora numa situação de estudo mais rigoroso quando no desenvolvimento do projeto de arquitetura, sobre levantamento topográfico, a alteração agora presente minimiza escavações no piso 1 e propõe acréscimo de área no piso 2, mantendo afastamentos regulamentares.

Altera a localização do anexo, para o lado oposto, a nível do 2º piso, situação que se verifica também no lote adjacente.

Emito parecer favorável, condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Fomento Territorial *Paulo Magalhães* em 26/02/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote n.º 161 pertencente ao loteamento Retiro da Princesa do Tua com o alvará 03/2002 lugar dos Cordões, consta de:

- aumento da área de implantação de moradia em 158,00 m² para 215 m²;
- aumento da área de construção da moradia de 316,00 m² para 335 m²;
- alteração de implantação do edifício e da localização do anexo situando-o do lado esquerdo do edifício.

Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares do loteamento conforme RJUE artigo 27, ponto 3.
- À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 26/02/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido nos termos do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 09/04/2018, foi emitida a seguinte Informação:

“Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/02/26 e nos termos do disposto no artigo 27.º, nº 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2002 em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 161, do citado loteamento, requerida por António Júlio Fernandes Gomes.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 161 e consiste no seguinte

- *Aumento da área de construção no lote de 316m² para 335m².*
- *Aumento da área de implantação da moradia de 158m² para 215m².*
- *Alteração da implantação do edifício e da localização do anexo situando-o do lado esquerdo do edifício.*

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por **deliberações da Câmara, tomadas em reunião** de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 18/04/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a deliberação da Câmara no sentido da aprovação de alteração do loteamento 03/2002 em nome de Retiro Princesa do Tua, Lda.”, lote 161 sito no lugar dos Cordões, em Mirandela nos termos propostos e publicitados.

À Consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/04/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 03/2002 - lote n.º 161, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela, que consiste em:

- Aumento da área de construção no lote de 316m² para 335m².
- Aumento da área de implantação da moradia de 158m² para 215m².
- Alteração da implantação do edifício e da localização do anexo situando-o do lado esquerdo do edifício.

2 – Dar conhecimento ao requerente *António Júlio Fernandes Gomes*, do teor desta deliberação.

07/OA – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares - Alteração ao Alvará 04/2003 – Lote n.º 64, loteamento em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela - *Abel José Pereira Ribeiro*.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 239 de 21/02/2018, com o seguinte teor:

“*Abel José Pereira Ribeiro*, contribuinte n.º 199 114 080, residente na Rua António Augusto Fernandes Tender, n.º 139 5370-537 Mirandela, na qualidade de proprietário vem requerer a V.ª Ex.ª a aprovação do pedido de licenciamento ou autorização de operação de obras de edificação, para o prédio abaixo identificado, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a sua redação atual, e na Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Obra: São Sebastião Lote n.º 64, freguesia de Mirandela, com a área total de 444 m², descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o n.º 4087.

Inscrito na matriz sob o artigo 6173 e tendo como confrontantes:

Norte – Lote n.º 63

Este – Rua C

Sul – Lote n.º 65

Oeste – Lote n.º 51

Tipo de obra: Alteração de Loteamento.

Pede deferimento.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 28/02/2018, com o seguinte teor:

“O requerente vem solicitar alteração ao loteamento para aumentar a área de implantação e de construção prevista sem alterar o uso que se mantém como habitação.

O aumento de área de implantação processa-se a nível do piso -1 e consubstancia-se na parte traseira do lote. O aumento de área de construção reflete parcialmente o aumento de área de implantação, passando dos 381 m² previstos para os 404 m² propostos. Idem com aumento de área de implantação que passa dos 127 m² previstos para os 170 m² propostos.

A presente proposta de alteração está relacionada com a configuração do edifício que se pretende construir, configuração que mereceu o meu parecer favorável pelas razões que expus nesse outro processo. Contudo para implementar essa configuração volumétrica e espacial de edifício, o requerente tem de alterar o loteamento, na sua planta de síntese essencialmente, para o lote em questão. É o que vem aqui solicitar agora.

Nada a opor quanto ao aumento de área de implantação e de construção uma vez que os índices urbanísticos de ocupação e utilização se mantêm abaixo dos valores máximos permitidos pelo PDM para esta classe de colo urbano.

Dado tratar-se de alteração de lote para moradia unifamiliar não há lugar ao cálculo de cedências.

Em face do exposto e sem prejuízo da apreciação da Arq.ª *Adelaide Carpinteiro*, sou de parecer que o pedido para alteração com aumento de área de implantação e de construção do Lote 64, loteamento S. Sebastião, com alvará n.º 4/2003 e alteração de parâmetros urbanísticos dos mesmos está bem organizado e permite apreciação e proposta de decisão, sendo meu parecer que pode ser aprovado, condicionado à demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento nos termos do n.º 3 do art.º 27 do RJUE.

Não há lugar à apresentação de alteração aos projetos de especialidade.”

----- Foi presente uma Informação Técnica em 13/03/2018, com o seguinte teor:

“Verifica-se no corte DD’ do loteamento um piso inferior dentro do polígono de construção.

Ampliar a construção no piso -1 até à extremidade do lote na parte traseira, aumenta a altura de construção sobre o lote a cota inferior, criando impacto visual.

Deve manter-se o corte previsto no loteamento que minimiza alturas de construção sobre o lote a cota inferior pelo que emito parecer desfavorável.”

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 21/03/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“A proposta de alteração do lote 64 pertencente ao loteamento Gerium com o alvará 04/2003, lugar de S. Sebastião, consta de:

- aumento da área de implantação, passando de 127 m² para 170 m²;
- aumento da área de construção, passando de 381 m² para 404 m².

Pela topografia do terreno do loteamento tem levado a algumas alterações de implantação e ocupação de solo, o que torna de alguma forma condicionante nas decisões a levar a cabo em situações de semelhança. Com base na informação técnica a proposta de alteração pode ser deferida condicionada a:

- demonstração de não oposição dos titulares da maioria do loteamento conforme RJUE artigo 27 ponto 3;
- manutenção da altura do edifício a construir no lote relativamente ao aprovado no alvará de loteamento inicial.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 21/03/2018, exarou o seguinte Despacho:

“Defiro o pedido nos termos do parecer técnico.”

----- Pela Coordenadora Técnica do Serviço de Licenciamento de Obras Particulares em 16/04/2018, foi emitida a seguinte Informação:

Em cumprimento do despacho do Sr. Vice-Presidente, Dr. Orlando Ferreira Pires, de 2018/03/21 e nos termos do disposto no artigo 27.º, n.º 3, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 09 de setembro, e por aplicação da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, foram notificados os proprietários dos lotes inseridos no loteamento titulado pelo alvará n.º 4/2003 em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, na freguesia e concelho de Mirandela para pronúncia sobre a proposta de alteração ao lote n.º 64, do citado loteamento, requerida por Abel José Pereira Ribeiro.

Mais se informa que a alteração incide exclusivamente sobre o lote n.º 64 e consiste no seguinte:

- Aumento da área de implantação da moradia de 127m² para 170m²
- Aumento da área de construção no lote de 381m² para 404m².
- Manutenção da altura do edifício a construir no lote relativamente ao aprovado no alvará de loteamento inicial

Decorrido o prazo de notificação para pronúncia dos interessados, não foi presente qualquer reclamação ou sugestão.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberações da Câmara, tomadas em reunião de 2001/06/22, 2001/09/07 e 2002/07/05.

À consideração superior.

----- Pelo Senhor Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 18/04/2018, foi emitido o seguinte Parecer:

“Dada a inexistência de reclamações ou sugestões, propõe-se a **deliberação da Câmara** no sentido da aprovação de alteração do loteamento 04/2003 em nome de Gerium - Promoção e Construção Imobiliária Lda.”, sito no lugar do S. Sebastião, em Mirandela nos termos propostos e publicitados.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/04/2018, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

1 – Aprovar o pedido Alteração ao Alvará 04/2003 - lote n.º 64, em nome de “Gerium – Promoção e Construção Imobiliária, Lda.”, sito no lugar de São Sebastião, em Mirandela, que consiste em:

- Aumento da área de implantação da moradia de 127m² para 170m²
- Aumento da área de construção no lote de 381m² para 404m².

- **Manutenção da altura do edifício a construir no lote relativamente ao aprovado no alvará de loteamento inicial**

2 – Dar conhecimento ao requerente Abel José Pereira Ribeiro, do teor desta deliberação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 20 de abril de 2018 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	1.080.736,88€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>908.795,19€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.989.532,07€
DOCUMENTOS-----	337.118,96€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 08/DAG de 20/04/2018 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 14 a 19 de abril de 2018, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **636.722,96 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	635.645,49 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	1.077,47 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 13/DAG de 19/04/2018 da Divisão de Administração Geral:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 06 a 18 de abril de 2018, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **255.080,38 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	170,00
Orlando Ferreira Pires	--:--
Vera Cristina Quintela Pires Preto	3.622,63
José Miguel Romão Cunha	251.287,75

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto